

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de imóvel.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela formalização da demanda:

Kaisa Barbosa Queiroz

Matricula Funcional:

868523

E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 84352298

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da casa de apoio e hospedagem da Polícia Militar na Vila de Cristal, Região da Pará-Maranhão, conforme Acordo de Cooperação nº 010/2021, no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declaração de inexistência de imóveis do setor de patrimônio em anexo. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. A necessidade de locação do imóvel surgiu devido a solicitação da Polícia Militar de uma casa de apoio na Vila de Cristal, Região da Pará-Maranhão, pois foi identificado pela Polícia Militar o aumento de índices de crimes na região, ocasionando esta necessidade, diante disso, conforme as especificações solicitadas pela Polícia Militar e descrita neste Documento de Formalização de Demanda - DFD, as instalações deverão ser adequadas para as atividades planejadas, oferecendo espaço suficiente para acomodar a equipe, equipamentos e outras necessidades específicas da Polícia Militar. Além disso, a localização deverá ser ideal, proporcionando fácil acesso aos funcionários e ao público em geral, com proximidade a serviços essenciais como transporte público e comércio local.

1.2.3. Diante disso, a existência de um acordo de cooperação de nº 010/2021, com a Polícia Militar também reforça a importância deste imóvel. Este acordo permitirá a implementação de ações preventivas que colaboram com a ordem pública no município. A presença da organização neste imóvel contribuirá para a segurança e o bem-estar da comunidade local. Portanto, a locação de um imóvel é uma escolha estratégica que permitirá à Polícia Militar realizar suas operações de maneira eficaz e contribuir para a segurança e o bem-estar da comunidade.

1.2.4. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

1.2.5. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da locação do imóvel que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. O imóvel possui características e localização estratégicas que são essenciais para as atividades da Polícia Militar. Portanto, a inclusão da locação do imóvel no PCA é crucial para garantir a continuidade dessas atividades sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista no PCA, mas que agora se faz necessária.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

2. Características do imóvel a ser contratada:

2.1. A decisão de alugar o prédio para funcionamento da casa de apoio e hospedagem da Polícia Militar na Vila de Cristal, Região da Pará-Maranhão, conforme Acordo de Cooperação nº 010/2021, no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, foi baseada em uma análise detalhada do número de cômodos necessários para esta necessidade. A tabela abaixo fornece uma justificativa detalhada para o número de cômodos necessários:

Cômodo	Quantidade	Justificativa
Quartos	03	A 19ª Companhia Independente de Polícia Militar (19ªCIPM) em Viseu/PA expandiu seu efetivo para 52 militares, incluindo uma Policial Feminina (PFEM). Na região do Cristal, haverá um efetivo de 12 militares no Posto de Policiamento Destacado (PPD) supracitado, em regime de plantão de 5 por 10 dias. Portanto, a presença de três quartos no imóvel é necessária para acomodar o efetivo da Polícia Militar que estará de plantão ou em descanso na região do Cristal. Isso garante que cada membro tenha seu próprio espaço pessoal, o que é crucial para o descanso e a recuperação após longas horas de serviço.
Banheiro	02	A disponibilidade de dois banheiros é fundamental para garantir que as necessidades de higiene pessoal dos militares sejam atendidas de maneira eficiente. Isso minimiza a possibilidade de atrasos ou inconvenientes durante as trocas de turno, mantendo a operação do efetivo da Polícia Militar sem interrupções.
Cozinha	01	A presença de uma cozinha totalmente equipada é essencial para permitir que os militares preparem suas próprias refeições de acordo com suas necessidades dietéticas e horários. Isso não só promove a saúde e o bem-estar dos membros da equipe, mas também contribui para a moral e a eficiência do efetivo.
Sala	01	Uma sala serve como um espaço comum multifuncional onde os militares podem realizar uma variedade de atividades. Isso inclui reuniões, instruções, sessões de treinamento, bem como um espaço para relaxamento e interação social durante o tempo de inatividade. Isso promove a coesão da equipe e a eficácia operacional.
Garagem	01	Uma garagem oferece um local seguro e protegido para o estacionamento das viaturas da Polícia Militar. Isso não só garante que os veículos estejam sempre prontos para uso, mas também protege contra danos ambientais, vandalismo ou roubo. Além disso, uma garagem pode facilitar a manutenção e o cuidado dos veículos, prolongando sua vida útil e confiabilidade.

2.2. Diante da necessidade, conforme detalhado na tabela anterior, elaboramos a tabela final do imóvel que pretendemos alugar. Esta tabela reflete as necessidades específicas para a casa de apoio e hospedagem da Polícia Militar na Vila de Cristal, Região da Pará-Maranhão, conforme Acordo de Cooperação nº 010/2021, no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e garante que o imóvel seja adequado para suas operações.

Item	Descrição do Item
01	Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da casa de apoio e hospedagem da Polícia Militar na Vila de Cristal, Região da Pará-Maranhão, conforme Acordo de Cooperação nº 010/2021, no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme os requisitos do imóvel descrito abaixo: <ul style="list-style-type: none">• 03 quartos• 02 banheiros• 01 cozinha• 01 sala• 01 garagem

3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de Ordem Bancaria, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

DANUZA TAVARES PACHECO COSTA

Cargo/Função:

SECRETARIA DE GABINETE

Matrícula Funcional:

868311

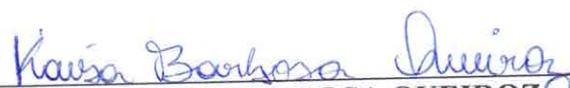
E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 984352298

Viseu/PA, 11 de abril de 2024.


KAIZA BARBOSA QUEIROZ
Agente administrativo
Matricula nº 868523